



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO CONJUNTO N° 05/2021/SGP/SCR

Manaus, 3 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a criação de salas virtuais para atendimento dos advogados e das partes que estão com processos ou matérias em tramitação na Presidência do TRT da 11ª Região e na Corregedoria Regional.

A DESEMBARGADORA MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO EM EXERCÍCIO E CORREGEDORA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções números 313 e 314, de 19-3-2020 e 20-4-2020, respectivamente, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto n° 5/2020/SGP/SCR, que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Ato Conjunto n° 9/2020/SGP/SCR, que institui e regulamenta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, protocolo para o retorno gradual e progressivo das atividades presenciais, observadas as ações necessárias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 1/2020/SGP/SCR, que impõe medidas restritivas de acesso às dependências do TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico nos Estados do Amazonas e de Roraima tem indicado a necessidade de prolongamento do isolamento social, não havendo um prazo definido para o pleno retorno das atividades presenciais deste Tribunal,

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam criadas “salas virtuais” para atendimento dos advogados e partes de processos ou matérias que estão sob a análise da Presidência do Tribunal ou da Corregedoria Regional.

Art. 2º. O atendimento *online* nas “salas virtuais” será feito pelo Gabinete da Presidência ou da Corregedoria Regional, conforme requerido pelo interessado e de acordo com a fase de tramitação do processo ou matéria.

Parágrafo único. Os juízes auxiliares, da Presidência do Tribunal e da Corregedoria Regional, assim como as assessorias dos referidos gabinetes, também contarão com salas virtuais para desenvolver a mesma atividade.

Art. 3º. As salas virtuais poderão ser acessadas em dias úteis, no horário das 7:30h às 14:30h, pelos seguintes links:

<https://meet.google.com/bif-gdtj-crb>, para o gabinete da Presidência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

<https://meet.google.com/oac-ewiu-rzv>, se o assunto precisa ser discutido com a Assessoria Jurídica da Presidência;

<https://meet.google.com/ixw-dqnu-skp>, para direcionar a demanda ao juiz Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, juiz auxiliar da Presidência;

<https://meet.google.com/koz-kiwa-zox>, para o Gabinete da Corregedoria Regional;

<https://meet.google.com/mmd-dhkp-fiz>, para sala virtual da juíza auxiliar da Corregedoria Regional, juíza Edna Maria Fernandes Barbosa.

Parágrafo único. Os links também poderão ser acessados pelo *smartphone*, porém neste caso é necessário que o usuário tenha o aplicativo do *Google Meet* no seu aparelho.

Art. 4º. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Assinado Eletronicamente

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região em exercício e
Corregedora Regional